

LEI Nº 423, DE 13 DE JULHO DE 1993.

Considera de utilidade pública a entidade que  
especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Olhar de Jesus, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de julho de  
1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal